



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 072/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Plano de Trabalho: Ações da Cooperação Interfederativa - INTERFAM - DST/HIV para os municípios Prioritários do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 268ª Reunião (217ª Ordinária), realizada no dia 26.10.2015, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.796/2014/GM/MS, de 26.8.2014, que autoriza o repasse financeiro ao Estado do Amazonas para implementação de ações contingenciais de vigilância, prevenção e controle de epidemia de HIV/AIDS;

CONSIDERANDO o Processo nº 25719/2015-SUSAM, que solicita inclusão na pauta da reunião da CIB do dia 24 de agosto de 2015, a fim de que a Cooperação Interfederativa do Amazonas apresente o "Plano de Trabalho: Ações da Cooperação Interfederativa DST/HIV para os municípios prioritários do Amazonas";

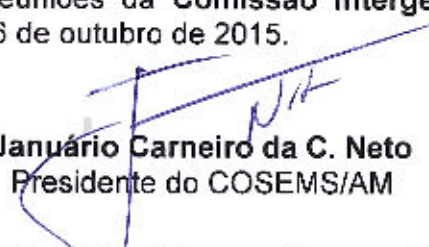
CONSIDERANDO que o Acordo de Cooperação nº 04/2014, celebrado entre a União e o Estado do Amazonas, por intermédio do Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, respectivamente, objetiva construir uma agenda interfederativa com vistas a responder a situação epidemiológica das DST/AIDS e hepatites virais no Estado do Amazonas, no que se refere à mortalidade por AIDS e hepatites virais, foco nas ações de prevenção para populações vulneráveis, aumento da capacidade e eficiências dos serviços de saúde, expansão da oportunidade de acesso ao diagnóstico rápido e aprimoramento da gestão, com validade de 2 anos;


CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Wagner Willian de Souza**, visto que a Resolução CIB nº 062/2015 AD REFERENDUM aprovou o Plano e os benefícios oferecidos aos municípios prioritários.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Plano de Trabalho: Ações da Cooperação Interfederativa - INTERFAM - DST/HIV para os municípios Prioritários do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de outubro de 2015.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza.
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 072/2015, datada de 26 de outubro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde